

LEI Nº 5.072, DE 05 DE JULHO DE 2.022.

“Autoriza o Município a firmar Termo de Cooperação para repasse de recursos financeiros à ACIITU – Associação Comercial e Industrial de Iturama, para realização de cursos de operador de máquina e costura industrial e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado firmar Termo de Cooperação para consecução de finalidades de interesse público e social, por meio de transferência de recursos financeiros, no valor de até R\$ 38.340,00 (trinta e oito mil trezentos e quarenta reais), à ACIITU – Associação Comercial e Industrial de Iturama, pessoa jurídica de direito privado sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob o nº 20.039.335/0001-20, com sede nesta cidade na Rua Monte Alegre, nº 966, Centro, para realização de 02 (dois) cursos de Operador de Máquina de Costura Industrial durante o exercício de 2.022.

Parágrafo único – O repasse financeiro será feito por meio de contribuição, sendo aplicado no que couber a Lei 13.019/2014, devendo ser formalizado o termo de cooperação, com o respectivo plano de trabalho e documentação de regularidade jurídica e fiscal da Associação.

Art. 2º Para celebração do presente Termo de Cooperação a entidade beneficiária deverá preencher os requisitos previstos na Lei 13.019/2014; naquilo que couber e, ainda, prestar contas na forma da legislação federal mencionada.

Art. 3º Fica autorizada, mediante abertura de Decreto do Poder Executivo, a Abertura de crédito especial no orçamento do Município no valor total de R\$ 38.340,00 (trinta e oito mil e trezentos e quarenta reais), tendo como origem os recursos provenientes de Anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD. ELEMENTO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE	VALOR
CREDITO ESPECIAL						
-	02.16.01	23.691.0152.2.0425	3.3.50.41.00.00	Contribuições	100	38.340,00



TOTAL						38.340,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO						
650	02.16.01	23.692.0152.2.0425	3.3.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	100	38.340,00
TOTAL						38.340,00

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelo Orçamento Vigente, dotação.

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 16 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Sub - Unidade: 01 – Secretaria de Indústria e Comércio

Atividade: 23.691.0152.2.0425

Elemento da Despesa: 3.3.50.41.00.00 Contribuições

Ficha:

Fonte de Recurso: 01.0000.0000.0000 Recursos Ordinários.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 05 de julho de 2.022.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado
Telefone (34) 3411 9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74
ITURAMA – MINAS GERAIS